

TERMO DE USO **CONSULTAR PLACA**

Pelo presente instrumento particular de **CONTRATO**, de um lado **CONTRATANTE**, devidamente qualificado conforme **CADASTRO** preenchido pelo usuário e **ACEITO ELETRONICAMENTE** no SISTEMA oferecido pela **CONTRATADA**, e de um lado **CONTRATADA**, **CONSULTAR PLACA SISTEMA DE INFORMAÇÃO EIRELI - ME**, doravante denominada **CONSULTAR PLACA**, inscrita no CNPJ nº 28.037.594/0001-24, sito à Av. Brasil nº 4312, Sala 08, Bairro: Zona 01, Cep: 87.013-934, na cidade de Maringá, estado do Paraná, , partes que passam, daqui por diante, a serem designadas por **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, estipular o presente instrumento de contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:-

1) DO OBJETO

1.1) O objetivo deste **CONTRATO** é realizar a prestação de serviços, não exclusivos, de provimento de informações disponibilizadas pela **CONTRATADA** para utilização da **CONTRATANTE**, produtos de consultas veiculares de propriedade da **CONTRATADA**;

1.2) Nestas condições a **CONTRATADA** exercerá as funções de provedora-cessionária e a **CONTRATANTE** exercerá as funções de consumidora-cessionária;

2) DO ACESSO

2.1) A **CONTRATANTE** recebe da **CONTRATADA** login e senha de acesso, a **CONTRATANTE** é a única e exclusiva responsável pela guarda e sigilo da mesma, devendo adotar procedimentos de segurança como, mudanças periódicas da senha, controle de acessos, sistema seguro com Firewall para evitar ataques e invasões em seu sistema, para evitar quebras de seguranças, podendo o mesmo solicitar novos códigos quando achar necessário.

2.2) São consideradas consultas aquelas que, por meio de senha exclusiva e confidencial, serão disponibilizadas a **CONTRATANTE**.

2.3) A **CONTRATANTE** tem ciência que uma vez consumida qualquer informação oriunda da **CONTRATADA**, passa a ter, total **RESPONSABILIDADE** quanto ao zelo e sigilo da informação, assumindo cível e criminalmente por qualquer divulgação e transmissão dos dados, ciente que a **CONTRATADA** é isenta de qualquer informação repassada pela **CONTRATANTE** a terceiros.

3) – DA COMERCIALIZAÇÃO E FORMA DE OPERAÇÃO DO SISTEMA

3.1) Para que as consultas sejam realizadas a **CONTRATANTE** deverá acessar o site da **CONTRATADA**, através da internet, usando seu login e senha;

3.2) O login e senha de acesso são confidenciais, intransferíveis e exclusivos, sendo a **CONTRATANTE** integralmente responsável pelo uso indevido destes;

3.3) - A **CONTRATADA** disponibiliza os serviços ao **CONTRATANTE** através de um sistema de pagamento pré-pago, devendo a compra de créditos ser efetuada nas formas de pagamento disponíveis no **SISTEMA** no momento da compra.

3.3.1) - Uma vez pagando com cartão de crédito, mesmo que de terceiros, o **CONTRATANTE** autoriza o armazenamento dos dados do(s) cartão(ões) de crédito, à exceção do código de segurança (CVV), para utilização em recompra automática por falta de saldo ou programada, serviços de cobrança recorrente (assinaturas, mensalidades, monitoramentos, etc.), confiando no armazenamento pela **CONTRATADA** em ambiente seguro com certificação PCI DSS (Payment Card Industry Data Security Standard), podendo a qualquer momento, tanto a **CONTRATADA** como o **CONTRATANTE**, excluir os dados armazenados.

3.3.2) - O **CONTRATANTE** assume total responsabilidade pela licitude de uso de cartões de crédito de terceiros, uma vez que o pagamento é redirecionado para a operadora sem que tenha a **CONTRATADA** acesso à origem do pagamento. Caso venha a existir qualquer ação judicial por parte de terceiros contestando o uso do cartão de crédito, o **CONTRATANTE** responderá regressivamente

pelo valor do reembolso, eventual dobra, honorários advocatícios e sucumbenciais, despesas administrativas, custas e despesas processuais, sem prejuízo de responder em juízo cível e criminalmente.

3.4) - Para a primeira aquisição de créditos é necessário preencher seus dados, escolher o valor, forma de pagamento e aceitar eletronicamente as condições sendo necessário completar o cadastro.

3.5) - Independente do serviço a ser utilizado pelo **CONTRATANTE**, haverá um valor mínimo a ser adquirido a cada compra, o qual consta no **SISTEMA** e que poderá ser alterado a qualquer momento e sem prévio aviso.

3.5.1) - Uma vez adquirido o crédito e tendo decorrido o prazo legal de 7 (sete) dias para arrependimento, conforme o Código de Defesa do Consumidor (CDC), não haverá direito a reembolso, mesmo que parcial.

3.5.2) - O crédito adquirido tem validade de 60 (sessenta) dias contados da data de compra e expirar-se-á após esse prazo.

4) – DA RESCISÃO CONTRATUAL

4.1) Este CONTRATO pode ser rescindido a qualquer momento unilateralmente, basta o **CONTRATANTE/ASSOCIADO ou CONTRATADA, COMUNICAR POR ESCRITO** sua decisão de Cancelamento, mediante carta assinada pelo representante legal, que deve ser enviada via ECT (Correios), ou NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL via Cartório de Títulos e Documentos; não serão aceitos Fax ou E-mail para envio da mesma, em razão da fragilidade destes documentos, inexistindo qualquer ônus entre as partes;

4.2) Este contrato poderá ser rescindido pelo não cumprimento de qualquer de uma de suas Cláusulas ou ainda pelo comum acordo entre as partes contratantes;

4.3) Ocorrendo a rescisão, resilição, encerramento, término, não renovação, denúncia ou anulação do presente Contrato, quer seja amistoso, quer seja judicial, bem como qualquer outro evento, mesmo que fortuito que impeça a continuidade contratual, a CONTRATADA retirará imediatamente o acesso da CONTRATANTE ao SISTEMA;

4.4) Caso as informações aqui contratadas for repassadas à terceiros, sem autorização expressa da CONTRATADA, o CONTRATANTE estará sujeito a uma MULTA COMINATÓRIA de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) obrigando-se ainda ao ressarcimento por qualquer motivo (§ 2º), seja judicial ou extrajudicial.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1) Garantir que todas as informações ou dados que lhe forem transmitidas pela **CONTRATADA** serão consideradas informações confidenciais e serão protegidas e sigiladas da mesma forma e no mesmo grau que protege suas próprias informações confidenciais.

5.2) **Não distribuir, divulgar, comercializar, vender, revender, ceder a qualquer título, mesmo que não oneroso, ou disseminar as informações, dados recebidos da CONTRATADA a quem quer que seja.**

5.3) **Não dar acesso sobre as informações ou dados recebidos da CONTRATADA a terceiros estranhos a este acordo, responsabilizando-se civil e criminalmente por quaisquer danos ou prejuízos oriundos desta quebra do sigilo.**

6) DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1) Fornecer logon e senha exclusivo para o uso da **CONTRATANTE**

6.2) Fornecer suporte e correções de falhas as consultas utilizadas, sempre que solicitado.

6.3) Prestar os serviços ora ajustados, com estrita observância dos preceitos éticos-profissionais pertinentes à matéria, utilizando todos os esforços para a satisfação dos interesses da **CONTRATANTE**

6.4) A **CONTRATADA** é responsável pelo zelo das informações constantes no SISTEMA, buscando mantê-las idênticas as que forem divulgadas pelas montadoras, fornecedores privados ou sistemas próprios.

6.5) Contudo, como ocorre com quaisquer outros produtos destinados a combater fraudes veiculares, erros humanos poderão ocorrer, ocasionando esporádicas falhas nas informações prestadas, sendo certo que tais falhas não poderão ser classificadas como inadimplências contratuais e tampouco darão causa a indenizações ou direitos regressivos, cabendo à **CONTRATANTE** apenas avaliar se deseja ou não acionar o correspondente dispositivo rescisório amigável.

6.6) A **DECISÃO DE CONCEDER, APROVAR OU MESMO REALIZAR O NEGÓCIO COM SEUS CLIENTE É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO CONTRATANTE.**

7) DA COBRANÇA E VALORES

7.1) Os valores estão no site da **CONTRATADA** de endereço www.consultarplaca.com.br e serão cobrados no ato da contratação, a **CONTRATANTE** firma estar ciente de todos os preços.

7.2) Os valores sofrerão reajustes anuais de acordo com IGP-M acumulativo ou quando promovido pelos provedores de bancos de dados de informações, sem que haja aviso prévio ao associado.

7.3) As consultas utilizadas pela **CONTRATANTE** serão pré-pagas.

7.4) Entende-se como cobrança todo o conteúdo usado pela **CONTRATANTE** junto a **CONTRATADA.**

8) DOS SERVIÇOS

8.1) É de conhecimento da **CONTRATANTE** que a descrição detalhada de todos os produtos estão no site da **CONTRATADA** de endereço www.consultarplaca.com.br

8.2) Novos serviços e preços poderão ser lançados pela **CONTRATADA** de forma individual ou combinados com outras consultas já existentes. Após realizada a primeira consulta a este novo serviço a **CONTRATANTE** fica ciente e de pleno acordo com as novas informações e custos.

8.3) Os custos de cada produto e serviço estão descritos na **FICHA CADASTRAL ANEXO I.**

9) DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1) A **CONTRATANTE** reconhece expressamente que a **CONTRATADA** não é responsável pelas informações divulgadas, posto que oriundas de Bases Privadas, sob as quais não detém qualquer controle ou intervenção, se limitando apenas a reproduzi-las, integral e fielmente, na forma como publicadas pelos seus respectivos fornecedores. Da mesma forma não se responsabiliza por informações incorretas, faltantes ou divergentes nas bases informativas e outra que não detenha as informações

9.2) A **CONTRATANTE** assume confidencialidade da informação, sabendo estar proibida de dar acesso sobre as informações ou divulgar os dados recebidos da **CONTRATADA** a terceiros, clientes dela e ou estranhos a este acordo, responsabilizando-se civil e criminalmente por quaisquer danos ou prejuízos oriundos da quebra do sigilo

9.3) A **CONTRATANTE** esclarece que o serviço ora contratado se aplica único e somente a informações não gerando qualquer garantia sobre a divulgação do resultado bem como influenciando positivamente ou negativamente na decisão da **CONTRATANTE.** Cabe a **CONTRATANTE** decidir que rumo ira tomar com a informação que obteve.

10) ANTICORRUPÇÃO

10.1) A **CONTRATADA** tem responsabilidade exclusiva por cumprir e tanto quanto é de seu conhecimento efetivamente cumpriu, e continuará a cumprir com a Lei de Anticorrupção Brasileira; e, tanto quanto é de seu conhecimento, não praticou e não praticará ou deixará de praticar

qualquer ato cuja prática ou cuja omissão pudesse sujeitar o concessionário a ser responsabilizado nos termos da referida lei

10.2) A **CONTRATADA**, seus empregados, representantes e prepostos não ofereceram, pagaram, doaram ou emprestaram nem prometeram pagar, doar ou emprestar nem virão a oferecer, pagar, doar ou emprestar nem prometerão pagar, doar ou emprestar, quer direta ou indiretamente, qualquer valor em dinheiro ou qualquer outro objeto de valor ou em benefício de qualquer funcionário público para os fins de praticar ato de corrupção com vistas à: (a) influenciar qualquer ato ou decisão de tal funcionário público no exercício de sua função; (b) induzi-lo a praticar ou deixar de praticar qualquer ato, de forma que infrinja as suas obrigações legais; (c) obter qualquer vantagem indevida ou (d) induzir tal funcionário público a usar sua influência junto à uma entidade governamental, em cada caso com vistas a direcionar negócios para o concessionário.

11 - DA ASSINATURA ELETRÔNICA

11.1 - As Partes declaram e reconhecem que as disposições constantes no presente Contrato assinado eletronicamente, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 10, da Medida Provisória 2.200- 2/2001, são verdadeiras em relação aos signatários, e produzem efeitos legais, nos termos do artigo 219 da Lei Federal n. 10.406, de 10 de fevereiro de 2002 – Código Civil, e do artigo 408, da Lei Federal 13.105, de 16 de março de 2015 – Código de Processo Civil, constituindo obrigações válidas e exigíveis, para todos os fins legais, representando a vontade de todos que o assinam, como prova documental e título executivo extrajudicial, para todos os fins e efeitos, não podendo ser contestada pelas Partes, salvo em caso de comprovado erro ou dolo.

12 - DO FORO

12.1. São aplicáveis automaticamente, ao presente CONTRATO, os atos do poder público publicados na Imprensa Oficial, concernente aos serviços de comércio eletrônico, bem como toda a legislação em vigor.

12.2. O CONTRATANTE mediante seu cadastramento no SITE da CONTRATADA firma eletronicamente este CONTRATO, declarando conhecer e aceitar, sem contestar, todas as suas cláusulas.

12.3. No caso de qualquer reivindicação ou controvérsia decorrente do presente CONTRATO, a ele relacionada ou resultante de sua violação, as Partes envidarão seus melhores esforços para solucionar a questão de forma amigável. Para tanto, as Partes negociarão de forma a obter solução que seja justa e satisfatória para elas.

12.4. Não chegando as Partes a um acordo, as partes elegem o foro da Comarca de Maringá/PR como competente para dirimir eventuais controvérsias oriundas desse Termo, com prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam eletronicamente o presente Termo, devendo o mesmo ser respeitado por eventuais sucessores, a qualquer título.